

---

**ATA E RELATÓRIO DE OPINIÃO DA 18ª REUNIÃO OFICIAL ORDINÁRIA DO COMITÊ DE  
AUDITORIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.  
CNPJ Nº 05.474.540/0001-20**

Aos Senhores,  
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA AGÊNCIA DE FOMENTO  
DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Segunda-feira, ao dia vinte e quatro do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a reunião de forma híbrida (presencial e online) para a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS** às 9:00 horas, com a presença dos contadores membros do Comitê de Auditoria os sr. **Claudinir de Goes Junior**, no cargo de Membro Qualificado do Comitê de Auditoria de forma online, a sra. **Larissa da Silva Fonseca** de forma presencial, e o sr. **Andre Luiz de Souza França** de forma online, nos cargos de Membros do Comitê de Auditoria, todos participaram em consonância com a autorização para compor o Comitê de Auditoria, pelo Banco Central do Brasil, publicada através do OFÍCIO 19621/2025-BCB/DEORF/GTREC, de 01 de agosto de 2025.

Destacamos ainda que há apontamentos para a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS** que estão em análise junto ao Bacen em acompanhamento a respeito da PLD/FT.

Foram-nos disponibilizados os relatórios gerenciais e financeiros, referentes ao trimestre 3/2025 e fechamento do período de 30 de setembro de 2025, levando em consideração a mudança da empresa de auditoria independente, sendo enviados os mesmos arquivos de análises:

- 1.1 - Ativo realizável - julho 2025.pdf
- 1.1 - Balancete janeiro 2025.pdf
- 1.2 - Ativo realizável - agosto 2025.pdf
- 1.2 - Balancete fevereiro 2025.pdf
- 1.3 - Ativo realizável - setembro 2025.pdf
- 1.3 - Balancete março 2025.pdf
- 1.4 - Balancete abril 2025.pdf
- 1.5 - Balancete maio 2025.pdf
- 1.6 - Balancete junho 2025.pdf
- 1.7 - Balancete julho 2025.pdf
- 1.8 - Balancete agosto 2025.pdf
- 1.9 - Balancete setembro 2025.pdf
- 10 - Ata AGO 22.05.2025 - Prestação de contas 2024 [assinado].pdf
- 10.1 - Ata AGE 04.02.2025 - Alteração de Estatuto [assinado].pdf
- 10.2 - Ata CONS ADM 22.04.2025 (4º Trim e EXERC. 2024) [assinado].pdf

- 10.3 - Ata CONS ADM 29.07.2025 (1º Trim 2025) [assinado].pdf
- 10.4 - Ata CONS ADM 30.09.2025 (2º Trim e 1º SEM 2025) [assinado].pdf
- 10.5 - ATA CONS FISCAL 29.09 (2º TRIM e 1º SEM 2025) [assinado].pdf
- 10.6 - ATA CONS FISCAL 16.04 (4º TRIM e EXERC. 2024) [assinado].pdf
- 10.7 - ATA CONS FISCAL 28.07 (1º TRIM 2025) [assinado].pdf
- 11 - OFÍCIO 29551\_2024-BCB\_DEORF.pdf
- 11.1 - TERMO DE RENÚNCIA [assinado].pdf
- 15 - UNICAD - Banco Central do Brasil.pdf
- 15.1 - UNICAD - Banco Central do Brasil.pdf
- 15.2 - UNICAD - Banco Central do Brasil.pdf
- 15.3 - UNICAD - Banco Central do Brasil.pdf
- 17 - Relatório Situação Fiscal-05474540000120-20250929.pdf
- 18 - Relatório de arrecadação 01-01-25 a 29-09-25 eCAC - Centro Virtual de Atendimento.pdf
- 2 - Ativo permanente - julho a setembro 2025.pdf
- 2 - Balancete acumulado julho a setembro 2025.pdf
- 2 - Mapa anual de apuração irpj e csll 2025.xls
- 21. Relatório da Auditoria Interna - Semestre 1-2025.pdf
- 21.1 Relatório Auditoria Interna e Ouvidoria - semestre 01.2025.pdf
- 22 Relatório de Administração - 1º semestre 2025.pdf
- 22.1 Relatório de Administração - 2º trimestre 2025.pdf
- 23. Correspondências enviadas e recebidas do BACEN.pdf
- 24 - Cobrança cc 6145.pdf
- 24 - Cobrança cc 8115.pdf
- 24 - Cobrança cc 8145.pdf
- 25 Relatório de Inventário de 2025.pdf
- 25.1 Lista de inventário 2025.pdf
- 26. Resumo das folhas de pagamentos de julho a setembro de 2025.pdf
- 27. Folhas de pagamentos dos meses de julho a setembro de 2025.pdf
- 28. Provisão de férias e 13º - 30 de setembro de 2025.pdf
- 3.1 - Balancete acumulado janeiro a junho 2024.pdf
- 3.1 - Balancete acumulado janeiro a junho 2024.xls
- 3.2 - Balancete acumulado julho a dezembro 2024.pdf
- 3.2 - Balancete acumulado julho a dezembro 2024.xls
- 4 - Passivo exigível - julho a setembro 2025.pdf
- 5. Estatuto Social - Aprovado AGE 22.05.2025 [assinado].pdf
- 6 - Patrimônio líquido - julho a setembro 2025.pdf
- 6-organograma funcional.pdf
- 7 - Contas resultado credor - julho a setembro 2025.pdf
- 7 Parecer Auditoria Externa do exercício de 2024.pdf
- 7.1 Relatório de Auditoria Externa - exercício de 2024.pdf
- 7.2 Relatório Auditoria independente - Fomento 1º Semestre 2025.pdf

7.3 Relatório de Auditoria Independente 1º trimestre 2025.pdf  
7.4. Relatório Auditoria independente – 2º trimestre 2025.pdf  
8 - Contas resultado devedor - julho a setembro 2025.pdf  
Balancete acumulado janeiro a junho 2025.pdf  
Balancete acumulado janeiro a junho 2025.xls  
Captura de tela 2025-02-17 143456.png  
CND - ESTADUAL.pdf, CND - FGTS.pdf, CND - MUNICIPAL.pdf  
CND - RECEITA FEDERAL.pdf, CND - TRABALHISTA.pdf  
EFD\_PISCOFINS\_2025-02-17-1356.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-03-17-1442.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-04-16-1245.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-05-15-1323.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-06-18-1232.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-07-09-1547.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-08-08-1441.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-09-11-1601.REC e .txt  
EFD\_PISCOFINS\_2025-10-08-1708.REC e .txt  
Extrato Aplicação 81415-6 rec.pdf, Extrato Aplicação 6196-x finep.pdf  
Extrato Aplicação 6596-x finep.pdf, Extrato Aplicação 81115-7 mov.pdf  
Extrato Aplicação 84114-5 fungetur.pdf, Extrato Conta 6596-x finep.pdf  
Extrato Conta 6196-x finep.pdf, Extrato Conta 81115-7 mov.pdf  
Extrato Conta 81415-6 rec.pdf, Extrato Conta 84114-5 fungetur.pdf  
LFT Carteira 90690.pdf  
Recibo Retificadora Sped Contribuições 02-2025.pdf  
Recibo Retificadora Sped Contribuições 03-2025.pdf  
Recibo Retificadora Sped Contribuições 05-2025.pdf

Todos do **3º trimestre de 2025 e do fechamento do período de 30 de setembro de 2025** via e-mail parcial no dia **19 de novembro de 2025** e início do dia **24 de novembro de 2025, incluso alguns relatórios dos controles internos.**

Pauta do dia: Emitir parecer das demonstrações contábeis da companhia para o período de **30 de setembro de 2025.**

**OPINIÃO: APROVADO SEM RESSALVAS.**

Examinamos as demonstrações contábeis da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**, inscrita no **CNPJ Nº 05.474.540/0001-20**, que compreendem o balanço patrimonial em **30 de setembro de 2025** e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias específicas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen, especificamente a posição patrimonial e financeira do **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No entanto, faz-se necessário destacar os comentários emitida pela **CASS AUDITORES INDEPENDENTES**, na divulgação da **BASE PARA OPINIÃO**:

Exceto pelas pendências em regularização ainda em análise de regularização junto ao Bacen apontadas e justificadas pelos controles internos, e apreciados pelo comitê de auditoria independente, nosso exame do Comitê de Auditoria foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, conforme estabelecido nas normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **“Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”**.

#### **Registro de Ocorrência – Referente à Prestação de Contas do Relatório do Comitê de Auditoria fechado em 30 de setembro de 2025**

Ainda em atenção ao acompanhamento dos apontamentos Bacen, mantemos a recomendação de análise quanto à PLD/FT, com base nas melhores práticas regulatórias.

#### **Considerações do Comitê de Auditoria**

Ressaltamos os esforços dos departamentos da Fomento em adequar seus trabalhos, relatórios e cronogramas, que prezado pelas melhorias e evoluções com base nas melhores práticas de gestão corporativas conforme considerado no relatório dos Auditores Independentes. Considerando a apresentação dos Relatórios de Imobilizado e as Listagens em atenção ao CPC 27, consideramos a materialidade exceto pelos itens relativos à avaliação do valor justo e dos valores residuais dos bens, ponto este que é normativo e deve ser observado ainda nos acompanhamentos dos trabalhos por nós e pelos Auditores Independentes. Analisamos as variações financeiras e constatamos registros dentro dos padrões da normalidade. Apesar das análises conterem arquivos de cunhos fiscais, nossa opinião não abrange esse tema e confirmamos a regularidade fiscal demonstrada.

Somos independentes em relação à **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. CNPJ Nº 05.474.540/0001-20**, de acordo com os princípios éticos

relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e o cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas.

Acreditamos que a auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa **OPINIÃO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS**.

#### **INCERTEZA SIGNIFICATIVA RELACIONADA À CONTINUIDADE OPERACIONAL**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias específicas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen. Nossa conclusão não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

Pelos esforços da Entidade em se adequar de forma operacional. Podemos ressaltar que por meio de decisões estratégicas dos membros da Diretoria no contexto operacional é possível que a Entidade prossiga suas atividades de forma satisfatória, foi possível constatar fato de recuperação de receitas e explicitadas nos resultados do período analisado por esse comitê. Não há elementos suficientes para colocar em risco a continuidade da operação da entidade. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR**

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Foram apontadas as recomendações ainda das anteriores que evoluem os esforços: a) Evoluíram as tratativas sobre as recomendações de implementar procedimentos e ferramenta de controles patrimoniais e de imobilizado exceto pelos itens de considerações do CPC 27. b) Evoluíram as tratativas sobre as recomendações implementar ferramenta que evidencie através de relatórios as receitas, inadimplências, e acompanhamentos de contratos e dos riscos das operações, inclusive nos casos de PLD/FT, conforme órgãos reguladores.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis

ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. No entanto, não temos nada a relatar a este respeito.

### **RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. E pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, salvo quando a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causa por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo do trabalho do Comitê de Auditoria.

Além disso:

- *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*
- *Nos comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos, que identificamos durante nosso trabalho.*
- *Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*
- *Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.*
- *Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.*
- *Concluimos sobre a adequação de uso, pela administração, de base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.*
- *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração em conexão com o termo de posse de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Fatos Relevantes, conforme descritos anteriormente.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, ao menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

**Palmas/TO, 25 de novembro de 2025.**



**Claudinir de Goes Junior**

Membro Qualificado do Comitê de Auditoria

**LARISSA DA SILVA** Assinado de forma digital por  
LARISSA DA SILVA  
**FONSECA:033998** FONSECA:03399811217  
11217 Dados: 2025.11.25 11:17:52  
-03'00'

**Larissa da Silva Fonseca**

Membro do Comitê de Auditoria

**ANDRE LUIZ DE** Assinado de forma digital por  
**SOUZA** ANDRE LUIZ DE SOUZA  
**FRANCA:03288472163** FRANCA:03288472163  
Dados: 2025.11.25 11:20:38 -03'00'

**Andre Luiz de Souza França**

Membro do Comitê de Auditoria